



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 43, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.709 de 15 de abril de 2013;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 1.223.803,77 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Infraestrutura Urbana no Bairro Recanto das Oliveiras em Valença-RJ	15.451.0611.1248	44.90.51.00	012 000	987.600,00 236.203,77
	TOTAL				1.223.803,77

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	236.203,77
	TOTAL				236.203,77

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito